FATOR UCB FIDC

CNPJ 45.104.127/0001-99

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco Daycoval S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	FAR - Fator Administração de Recursos Ltda.
Data de Registro:	03/06/2022	**Custodiante:**	Banco Daycoval S.A.
Classe de Cotas	Seniores e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	Entalpia Participações S.A. / Grupo Unicoba (Unicoba da Amazônia S.A. e Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A)

Política de Investimento	**Direitos Creditórios:** Os direitos de crédito decorrentes das Operações Unicoba e/ou das CCBs. Integram os Direitos de Crédito, para todos os fins, mas a tanto não se limitando, todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia e garantias fidejussórias), privilégios, preferências, prerrogativas, seguros e ações a eles relacionados, bem como reajustes monetários, juros e encargos. **Ativos Financeiros**: A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito poderá ser aplicada, conforme determinação do Gestor, isolada ou cumulativamente, em: (i) moeda corrente nacional; (ii) títulos do Tesouro SELIC, anteriormente denominado letra financeira do Tesouro Nacional (LFT); (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item II anteriormente, emitidos por Instituições Autorizadas, com liquidez diária e vencimento inferior a 365 dias; e (iv) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundos de investimento referenciados à taxa do CDI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos incisos II e III anterior, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas. O Fundo poderá realizar operações nas quais a Administradora, o Gestor, o Custodiante, seus Controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob Controle comum, atuem na condição de contraparte, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo. O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos exclusivamente para proteção patrimonial.
Condições de Cessão	O Fundo somente poderá adquirir Direitos de Crédito que atendam cumulativamente às seguintes Condições de Cessão: (I) os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza na data da respectiva cessão ao Fundo, conforme declaração da Cedente nesse sentido; (II) os recursos objeto do pagamento dos Direitos de Crédito não sejam utilizados para pagamento de obrigações que os Devedores tenham com a respectiva Cedente, conforme declaração da Cedente nesse sentido; (III) todos os Devedores e Direitos de Crédito deverão ter sido aprovados com base na política de crédito e originação descrita no Anexo I a no Regulamento, conforme declaração da Cedente nesse sentido; (IV) não poderá haver qualquer tipo de subordinação entre os Direitos de Crédito cedidos ao Fundo e os direitos creditórios devidos pelos respectivos Devedores à respectiva Cedente, seja com relação a prazos, datas de vencimentos, garantias, formas de pagamento, política de crédito e cobrança, dentre outros, de forma que não exista qualquer benefício à respectiva Cedente em relação ao Fundo, conforme declaração da Cedente nesse sentido; (V) não poderão ser originados de empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, dissolução, liquidação e/ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, independentemente do seu deferimento pelo juízo competente, conforme declaração da Cedente nesse sentido; e (VI) os Direitos de Crédito devem estar performados quando de sua transferência ao Fundo, conforme declaração da Cedente nesse sentido.
Critérios de Elegibilidade	O Fundo somente poderá adquirir Direitos de Crédito que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pelo Custodiante na respectiva data de oferta: (I) os Direitos de Crédito não podem estar vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão ou emissão; (II) os Direitos de Crédito devem ser vinculados a Devedores que não apresentem, no momento de aquisição pelo Fundo, outros Direitos de Crédito vencidos e não pagos há mais de 40 dias corridos ao Fundo; (III) os Direitos de Crédito não podem possuir data de vencimento superior à data de encerramento do Fundo; ; (IV) os Direitos de Crédito com prazo de vencimento superior a 180 dias não devem superar 50,0% do total de Direitos de Crédito em carteira; e (V) os Direitos de Crédito devem ser provenientes de recebíveis performados pelas Cedentes.
Limites de Concentração	O Fundo poderá adquirir Direitos de Crédito de um único Devedor ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, observados os limites de aplicação previstos no artigo 40-A da Instrução CVM 356.
Benchmark	Seniores: 100,0% do CDI acrescido de sobretaxa de 5,0% ao ano.
Subordinação	Pelo menos 20,0% do PL em Subordinadas.
Nº de Cotistas (set/22)	Seniores: 10 Subordinada: 2

Regulamento 11/jul/2022

Rating

Classe / Série	3T22 (atual)	28/jul/22 (inicial)
Seniores	**brA**sf) Estável	**brA**(sf) Estável

Validade do Rating: 02/mar/2023

Analistas

Suelen Mascarini
Tel.: 55 11 3377 0707
suelen.mascarini@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2022, no contexto do monitoramento referente ao 3º trimestre de 2022 (3T22), afirmou o rating de crédito '**brA(sf)**', com perspectiva **estável**, para as Cotas Seniores do Fator UCB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fator UCB FIDC / Fundo).

O Fundo adquire Direitos Creditórios oriundos de recebíveis, na forma de notas fiscais eletrônicas performadas, de operações do Grupo Unicoba. Esses créditos são decorrentes das vendas de bens/serviços, a empresas do setor de baterias, a seus clientes diretos (Devedores / Sacados), empresas globais líderes no setor de manufatura de produtos eletrônicos.

O Fator UCB FIDC obteve registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 03 de junho de 2022 e encerrou o 3T21 com PL de R$ 65,5 milhões, com R$ 13,3 milhões em Cotas Subordinadas (20,2%), cumprindo com a subordinação mínima exigida (20,0% do PL).

Cumpre mencionar, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, datada de 25 de agosto de 2022, houve a deliberação sobre a alteração do Regulamento do Fundo, no entanto, as mudanças realizadas foram para acomodar as definições já abordadas no momento da atribuição. Deste modo, a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fator UCB FIDC dentro do esperado durante o 3T22.

Ao longo do trimestre, tiveram destaque os seguintes eventos relacionados ao Fundo: (i) manutenção da participação de Direitos Creditórios sempre superior ao mínimo de 50,0% do PL, fechando set/22 em 82,6% do PL; (ii) não apresentou atrasos totais e provisões; (iii) rentabilidade acumulada, entre ju/22 e set/22, de 1,0%, enquanto o CDI acumulado no mesmo período foi de 1,5%.

A afirmação da nota levou em conta, ademais, a manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição da classificação e o enquadramento do Fundo a diversos parâmetros definidos em seu Regulamento.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. Apesar dessa tendência, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento informada pela Gestora e nos critérios relacionados aos tomadores; (iii) elevações dos níveis de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual, sobretudo em relação os limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento				
Descrição	**Parâmetro**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação	Mín. 20,0%	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Prazo Médio da Carteira			
Descrição	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Prazo Médio (dias úteis)	34	24	27

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses.
Fonte: Banco Daycoval S.A.

Recompras (R$ e % do PL)			
Descrição	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Recompras	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)			
Descrição	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Duplicatas	26.242.431	45.069.409	54.105.488
% PL	82,7%	90,1%	82,6%

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Concentração entre os maiores sacados (% do PL) *			
Descrição	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Maior Sacado	73,3%	89,6%	82,6%
5 maiores sacados	82,7%	90,1%	82,6%
10 maiores sacados	82,7%	90,1%	82,6%
20 maiores sacados	82,7%	90,1%	82,6%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses.
Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (R$ mil)			
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Direitos Creditórios	26.242	45.069	54.105
Créditos vencidos	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**26.242**	**45.069**	**54.105**
Títulos Públicos	-	-	-
Títulos Privados	-	-	-
Fundos Renda Fixa	5.507	4.930	11.413
Saldo Tesouraria	1	1	1
Total Geral da Carteira	**31.751**	**50.001**	**65.519**
PDD	-	-	-
PL	**31.738**	**50.049**	**65.496**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)			
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Direitos Creditórios	82,7%	90,1%	82,6%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**82,7%**	**90,1%**	**82,6%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	17,4%	9,9%	17,4%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,0%**	**99,9%**	**100,0%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

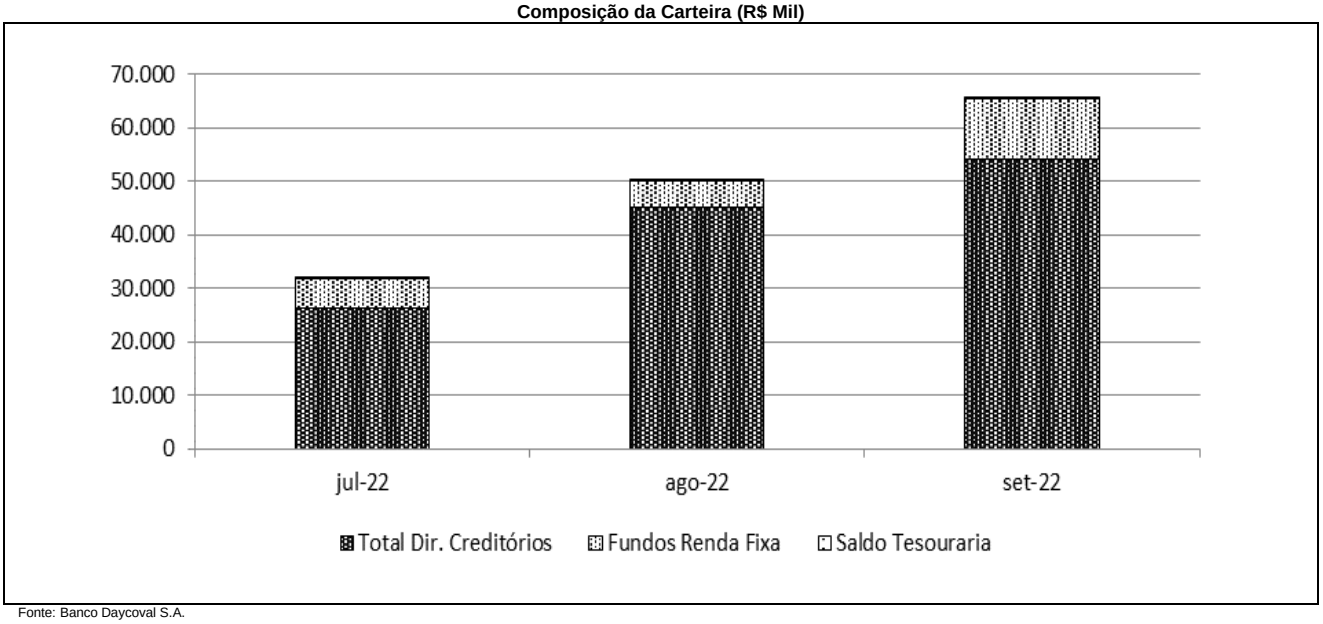

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL								
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada				PL do fundo
	Quant.	$ / Unid.	$ PL	Quant.	$ / Unid.	$ Total	Sub. Total (%)	
30/9/22	50.273	1.039	52.236.076	13.130	1.010	13.259.692	20,2%	65.495.768
31/8/22	39.000	1.024	39.930.701	10.155	996	10.117.890	20,2%	50.048.590
29/7/22	25.000	1.008	25.188.771	6.661	983	6.549.593	20,6%	31.738.364

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

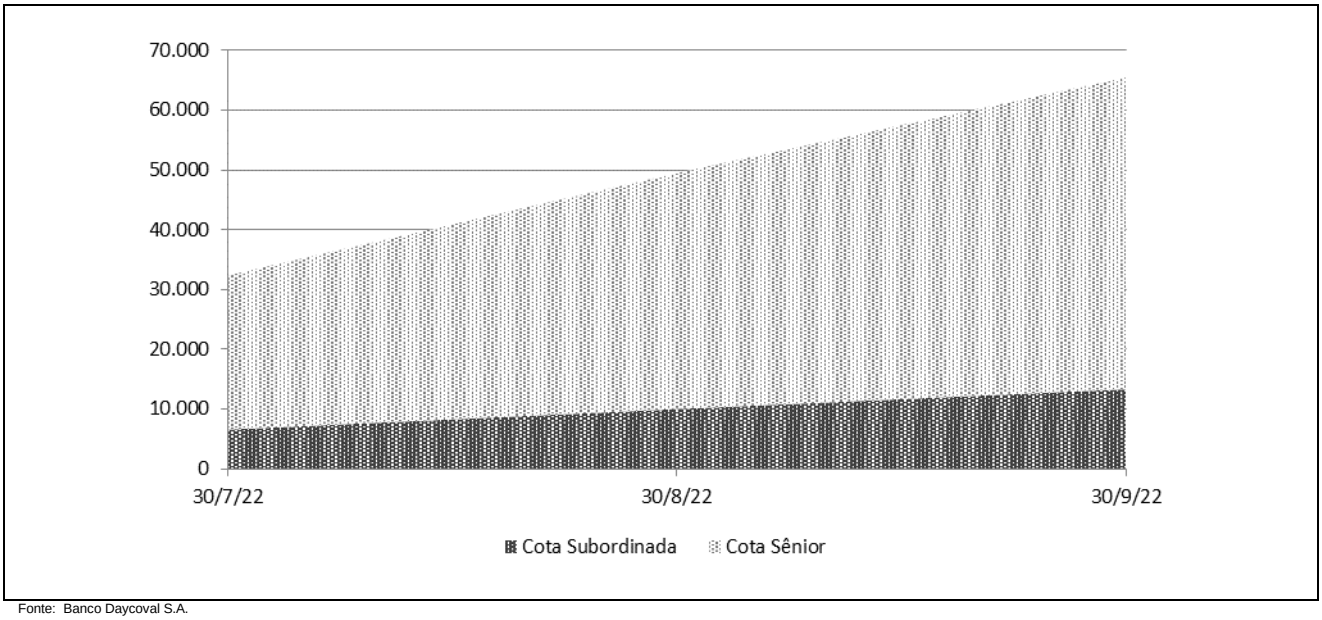

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Data	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-22	1,07	3,31	1,48	138,41	3,13	1,36	126,50	0,99
ago-22	1,17	2,22	1,62	138,46	1,62	1,34	114,33	-0,36
jul-22	1,03	1,03	0,00	0,00	0,00	-1,68	-162,00	-1,68

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

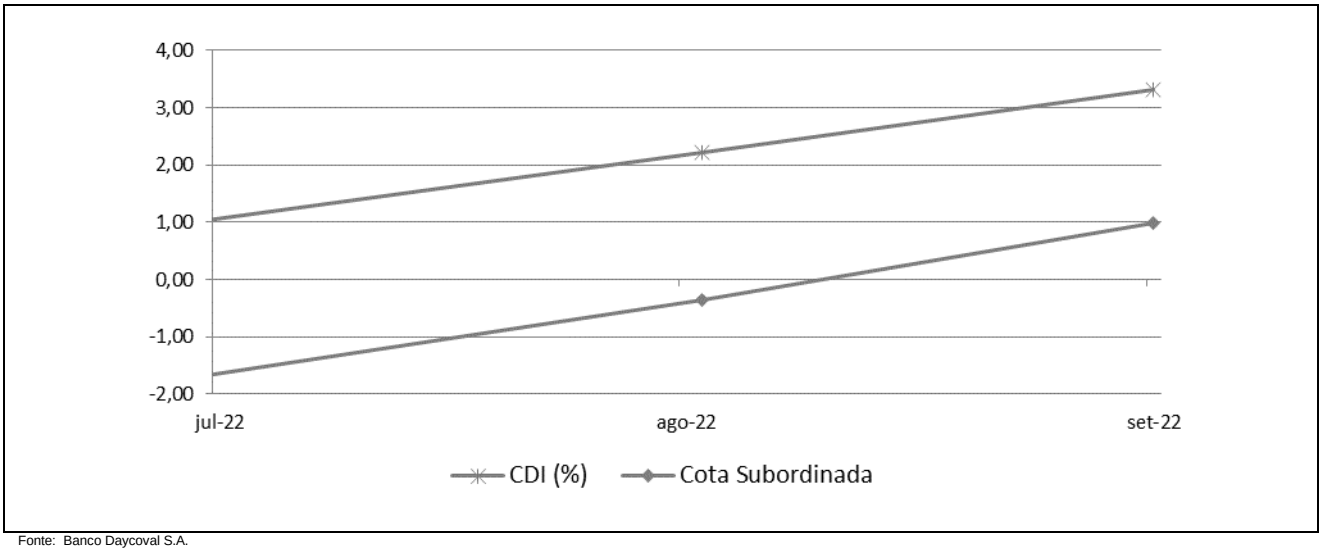

Fonte: Banco Daycoval S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores (1ª Série) do Fator UCB FIDC (Fundo), reuniu-se no dia 17 de novembro de 2022. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20221117-7.
2. A classificação atribuída está contemplada a "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: https://www.austin.com.br/Metodologias.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios oriundos de recebíveis comerciais.
5. A classificação de risco de crédito atribuída pela Austin Rating está sujeita a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da FAR - Fator Administração de Recursos Ltda.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda e recuperação do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificada do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre os riscos das Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para o Banco Daycoval S.A., e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Administração, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a FAR - Fator Administração de Recursos Ltda., Gestora, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de novembro de 2022. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foram promovidas alterações na classificação indicada inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**